



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Departamento de Documentação - Arq.	
N.º	Fl.S.
4.400	008-cópia Rose

LEI MUNICIPAL Nº 4.400

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONSERVAÇÃO DAS GRAVAÇÕES OBTIDAS NO MONITORAMENTO DO TRÂNSITO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:


Artigo 1º - As gravações obtidas com os monitoramentos do trânsito serão conservadas pelo período de 05 (cinco) anos.

Artigo 2º - Quando a gravação registrar a prática de fatos com relevância criminal, a fita deverá ser encaminhada ao Ministério Público, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o conhecimento dos fatos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de março de 2008.


Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Projeto de Lei nº 006/08

Autor: Vereador Francisco das Chagas Ferreira Chaves

